LEI N° 2.300/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabrobó, o "Dia da Educação de Jovens e Adultos (EJA)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabrobó, o "**Dia da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**" a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 05 de Julho de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/0BC7-BAA6-8B7B-EA8B e informe o código 0BC7-BAA6-8B7B-EA8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BC7-BAA6-8B7B-EA8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 15/07/2024 12:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/0BC7-BAA6-8B7B-EA8B